



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.080 de 08 de julho de 2008.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a entidade que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

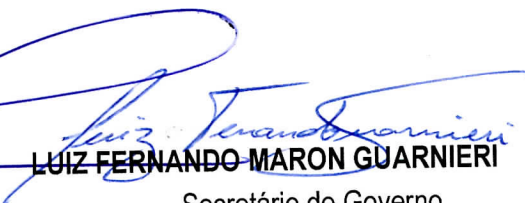
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, **A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE TECNOLÓGICA COMUNITÁRIA – ACETEB**, entidade sem fins lucrativos, que atua em diversas áreas, promovendo o bem-estar de famílias carentes, auxiliando em seu desenvolvimento moral, cultural e esportivo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de julho de 2008.


FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito


LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Secretário de Governo